



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CartPrecCiv 0100829-08.2025.5.01.0471
AUTOR: RODRIGO AMBROSIO ARRUDA
RÉU: PEDRAS DECORATIVAS JORGE ARTUR LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADOS

ID dos mandados: d3aac47 e 25d0d8f

Destinatários: VELBER SILVA MOTA e JOSILENE MARIA ANDRADE

MOTA

Nesta data recolho o mandado em epígrafe, cumprido conforme auto anexo.

Ressalvo que a localização do bem penhorado só foi possível a partir de informações prestadas pelo Sr. VELBER SILVA MOTA, vez que não há numeração do bem ao longo da via, e não há mapa ou croqui anexo ao registro.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 12 de junho de 2025.

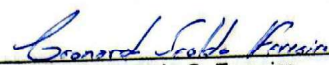
LEONARDO SEOLDO FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SEOLDO FERREIRA, em 12/06/2025, às 15:39:06 - 7b4ec0d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25061215313228500000230875704?instancia=1>
Número do processo: 0100829-08.2025.5.01.0471
Número do documento: 25061215313228500000230875704

Ressalva(s):



Leonardo S. Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos ONZE (11) dias do mês de JUNHO (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. VELBER SILVA MOTA, CPF nº 017.720.197-55, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Vander da Silveira, nº 170, Santo Antônio de Pádua/RJ, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Cataguases/MG.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.



Leonardo S. Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ONZE (11) dias do mês de JUNHO (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), dei ciência da penhora executada na pessoa do Sr. VELBER SILVA MOTA, CPF nº 017.720.197-55, e da Sra. JOSILENE MARIA ANDRADE MOTA, CPF nº 073.704.767-40, o qual de tudo ficaram cientes, inclusive de que têm o prazo de 5 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.



Leonardo S. Ferreira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

